



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3139/2003

Dispõe sobre inclusão da disciplina “Educação Ambiental”, na rede pública municipal.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório o Executivo Municipal implantar na rede pública de ensino municipal a disciplina “**Educação Ambiental**”, para alunos matriculados nas séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a implantação da presente disciplina no calendário de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2003.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal

FAUZI BAKRI
Secretário de Administração e Finanças